



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

REQUERIMENTO Nº __, DE 2026

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Apresentação: 15/06/2026 10:37:23.760 - Mesa

INC n.1008/2026

Requer o encaminhamento de Indicação ao Senado Federal, sugerindo a adoção de medidas voltadas à implementação da Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos gabinetes parlamentares e demais estruturas administrativas daquela Casa Legislativa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Senado Federal a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas voltadas à implementação da Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos gabinetes parlamentares e demais estruturas administrativas daquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em ____ de junho de 2026.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal – AVANTE/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Apresentação: 15/06/2026 10:37:23.760 - Mesa

INC n.1008/2026

Sugere ao Senado Federal a adoção de medidas voltadas à implementação da Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos gabinetes parlamentares e demais estruturas administrativas daquela Casa Legislativa.

Senhor Presidente,

A Câmara dos Deputados, por intermédio do presente instrumento, sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas destinadas à implementação de Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência no âmbito daquela Casa Legislativa, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos cargos de assessoramento parlamentar e na estrutura administrativa do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana, a igualdade material, a inclusão social e a promoção do bem de todos sem





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

quaisquer formas de discriminação como fundamentos essenciais da República Federativa do Brasil.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, impõem ao Estado brasileiro o dever de promover a plena participação das pessoas com deficiência em todos os espaços da vida social, econômica, profissional e política.

O Parlamento Nacional possui papel central na construção das políticas públicas que impactam diretamente milhões de brasileiros com deficiência. Por essa razão, é desejável que a representatividade desse segmento também esteja presente nos espaços de assessoramento legislativo e formulação das decisões institucionais.

Nesse contexto, sugere-se ao Senado Federal a adoção de política institucional voltada à promoção da inclusão de pessoas com deficiência em sua estrutura parlamentar e administrativa, mediante ações de acessibilidade, qualificação profissional, cadastramento de profissionais interessados e definição de metas progressivas de participação.

A presença de profissionais com deficiência nos gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, comissões e órgãos administrativos contribui para o fortalecimento da diversidade institucional, para o aprimoramento da atividade legislativa e para a construção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades de milhões de brasileiros que convivem com algum tipo de deficiência.

Nesse contexto, revela-se oportuno que a Mesa Diretora promova estudos técnicos destinados à implementação gradual de metas institucionais de inclusão, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e respeito à autonomia dos mandatos parlamentares.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

Sugere-se, entre outras medidas:

I – a criação de cadastro permanente de profissionais com deficiência interessados em atuar em atividades parlamentares;

II – a realização de programas de qualificação e formação voltados ao assessoramento legislativo;

III – a definição de metas institucionais progressivas de inclusão de pessoas com deficiência nos cargos de assessoramento parlamentar;

IV – a elaboração de relatórios anuais de transparência contendo indicadores de inclusão e acessibilidade;

V – a ampliação das ações de acessibilidade física, tecnológica e comunicacional no âmbito do Senado Federal;

VI – a criação do Selo Gabinete Inclusivo, destinado ao reconhecimento dos gabinetes parlamentares que promovam boas práticas de inclusão de pessoas com deficiência.

A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da diversidade institucional, para o aprimoramento da atividade legislativa e para a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

A presente Indicação não implica criação de cargos, aumento de despesa obrigatória ou interferência na autonomia dos mandatos parlamentares, constituindo instrumento de estímulo à construção de um Senado Federal mais representativo, inclusivo e alinhado aos valores constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Pastor Sargento Isidório





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

Deputado Federal – AVANTE/BA

Apresentação: 15/06/2026 10:37:23.760 - Mesa

INC n.1008/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266057845100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório

